



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 173/2017.



A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, com fulcro nos artigos 118 e 121, inciso IX do Regimento Interno, **REQUER** à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, a **dilação do prazo por mais 15 (quinze) dias para análise do parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 006/2017, de Autoria do Poder Executivo Municipal.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que o Regimento Interno dessa Casa de Leis, em seu artigo 121, inciso IX, estabelece que serão escritos e dependerão de análise do plenário requerimento solicitando prorrogação de prazo para apresentação de parecer.

Considerando a complexidade e a necessidade de análise criteriosa do Projeto de Lei Complementar, a fim de se evitar lapsos por parte desta Comissão;

Considerando que a Ordem dos Advogados do Brasil subseção de Sorriso, através da sua Presidente, solicitou audiência junto a esta comissão para discussão do projeto em comento.

Diante do exposto, contamos com a compreensão dos colegas parlamentares desta Casa, a fim de que seja aprovado o requerido nesta matéria, dilatando o prazo para conclusão do parecer por mais 15 (quinze) dias, a partir desta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de julho 2017.

  
**MARLON ZANELLA**  
Presidente

  
**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Relator

  
**PROFESSORA MARISA**  
Membro